À
Comissão de Licitações de Pau D´Arco - Pa
Prefeitura Municipal de Pau D´Arco - Pa

Prefeitura Municipal de Pau D'Arco - Fls: 05

REDENÇÃO - Pa, 03 de Janeiro de 2022.

Senhores,

Estamos enviando proposta de preços e serviços, que serão colocados a seguir:

PROPOSTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

PLANO DE TRABALHO:

1) **CONTABILIDADE:**

Esta é a parte dos REGISTROS CONTÁBEIS DOS FATOS ECONÔMICO-FINANCEIROS DE TODA ADMINISTRAÇÃO, que por sua vez está condicionada as ORIENTAÇÕES TANTO DO TCM, COMO TAMBÉM DOS ÓRGÃOS FEDERAIS PERTINENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

Hoje as prestações de contas mensais, chamadas de CONTAS DE GESTÕES, são realizadas em números de acordo com a quantidade de FUNDOS CONTÁBEIS E/OU AUTARQUIAS EXISTENTES EM CADA MUNICÍPIO.

No final de cada exercício é elaborada a PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL, BALANCO GERAL, chamada de CONTAS DE GOVERNO.

A assessoria contábil, também está habilitada a assessorar as demais Secretarias Municipais vinculadas a Prefeitura Municipal,

Elaborar o RELATÓRIO DAS CONTAS MENSAIS E ANUAL para o TESOURO NACIONAL.

Elaborar para o TCM as prestações de contas quadrimestrais e anuais como também os relatórios bimestrais: RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA e o RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DE GESTÃO FISCAL.

Realização de audiências públicas quadrimestrais, para atendimento de dispositivos legais inseridos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

Prefeitura Municipal de Pau D'arco
Fls: 06

2) **TESOURARIA**

Assessorar quanto à elaboração de CONCILIAÇÕES BANCÁRIAS. Auxiliar na emissão das Ordens de Pagamentos como também na forma dos pagamentos.

3) **PLANEJAMENTO**

Completo Assessoramento do PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E AÇÕES (PPA).

Completo Assessoramento do Projeto de Lei das Diretrizes Orçamentárias (LDO) e do Projeto de Lei do Orçamento do Município (LOA) para cada exercício subsequente.

4) **SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES**

Completo Assessoramento a todas as atividades deste Setor relacionadas à contabilidade.

5) **SECRETARIAS**

Consultorias pontuais às Secretarias Municipais vinculadas a Estrutura Administrativas ou alguns outros procedimentos nos Setores de Planejamento, Contábil ou Financeiro.

6) **TCM**

Completo monitoramento de todos os processos da municipalidade em trâmite no TCM até o parecer conclusivo desse Órgão.

Tais como, conversar com ANALISTAS E SUPERVISORES DO TCM, sobre algum questionamento, que porventura possam gerar dúvidas sobre as defesas realizadas através de DILIGÊNCIAS RESPONDIDAS, RECURSO ORDINÁRIO ou de REVISÃO, EMBARGOS ETC, de modo esclarecer da melhor forma possível.

RELAÇÃO DE CLIENTES RECENTES:

1 – PM DE AFUÁ
2 – PM DE PARAUAPEBAS
3 – PM DE MARITUBA
4 – PM REDENÇÃO
5 – PM CUMARU DO NORTE

Prefeitura Municipal de Pau D'arco
Fls: 38

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

alguma das cláusulas contratuais;

7.3. As sanções previstas nos itens acima poderão ser aplicadas cumulativamente, facultada a defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis;

7.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhida como renda par a o Município, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, podendo o CONTRATANTE, para isso, descontá-la das faturas por ocasião do pagamento, se julgar conveniente;

7.5. O pagamento da multa não eximirá a CONTRATADA de corrigir as irregularidades que deram causa à penalidade;

7.6. O CONTRATANTE deverá notificar a CONTRATADA, por escrito, de qualquer anormalidade constatada durante a prestação dos serviços, para adoção das providências cabíveis;

7.7. As penalidades somente serão relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e as justificadas só serão aceitas por escrito, fundamentadas em fatos reais e facilmente com prováveis, a critério da autoridade competente do CONTRATANTE, e desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias da data em que foram aplicadas.

CLÁUSULA OITAVA - DO VALOR E REAJUSTE

8.1 - O valor total da presente avença é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), a ser pago no prazo de até trinta dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos serviços efetivamente prestados no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo(a) FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas a condições da proposta adjudicada e da órdem de serviço emitida.

Parágrafo Único - Havendo atraso no pagamento, desde que não decorre de ato ou fato atribuível à Contratada, aplicar-se-á o índice do IPCA, a título de compensação financeira, que será o produto resultante da multiplicação desse índice do dia anterior ao pagamento pelo número de dias em atraso, repetindo-se a operação a cada mês de atraso.

CLÁUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2021 Atividade 1401.101220003.2.043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.05, no valor de R$ 60.000,00, ficando o saldo pertinente aos demais exercícios a ser empenhado oportunamente, à conta dos respectivos orçamentos, caso seja necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

10.1 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação dasdevidas justificativas.

Prefeitura Municipal de Pau D'arco - Fls: 39

COMISSÃO DE LICITAÇÃO Fls _____ Rubrica

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

11.1 - Este Contrato encontra-se subordinado a legislaÇão especifica, consubstanciada na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado.

11.2 - Fica eleito o Foro da cidade de OEIRAS DO PARÁ, como o único capaz de dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, caso não sejam dirimidas amigavelmente.

11.3 - Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

OEIRAS DO PARÁ-PA, 12 de Janeiro de 2021

GILMA DRAGO RIBEIRO:91484782291 Assinado de forma digital por GILMA DRAGO RIBEIRO:91484782291

FUNDO MUNIC. DE SAÚDE DE OEIRAS DO PARÁ
CNPJ(MF) 12.527.516/0001-78
CONTRATANTE

S A DE S QUEIROZ EIRELI:35871258000148 Assinado de forma digital por S A DE S QUEIROZ EIRELI:35871258000148

S A DE S QUIROZ EIRELI
CNPJ 35.871.258/0001-48
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1._____ 2._____